Testamento de D. Afonso II (T)

Em o nome de Deus. Eu, rei dom Afonso, pela graça de Deus rei de Portugal, sendo sano e salvo, temente o dia de mia morte, a saúde de mia alma e a proe de mia mulher, reinha dona Urraca, e de meus filhos, e de meus vassalos, e de todo meu reino, fiz mia manda per que, depois mia morte, mia mulher e meus filhos, e meus vassalos, e meu reino, e todas aquelas cousas que Deus me deu em poder, estêm em paz e em folgança. Primeiramente mando que meu filho, infante dom Sancho, que hei da reinha dona Urraca, haja meu reino inteiramente e em paz. E se este for morto sem semel, o maior filho, que houver da reinha dona Urraca, haja o reino integramente e em paz. E se filho barão não houvermos, a maior filha, que houvermos, haja-o. E se, no tempo de mia morte, meu filho ou mia filha, que devier a reinar, não houver revora, seja em poder da reinha, sua madre, e meu reino seja em poder da reinha, e de meus vassalos, atá quando haja revora. E se eu for morto, rogo o apostólico como padre e senhor, e beijo a terra ante seus pés, que el receba em sa comenda, e sob seu defendimento, a reinha e meus filhos e o reino. E se eu e a reinha formos mortos, rogo-lhe e prego-lhe que os meus filhos e o reino sejam em sa comenda. E mando da dezima dos moravidis, e dos dineiros que me remaseram da parte de meu padre, que são em Alcobaça, e do outr'haver móvil que hi posermos, pora esta dezima, que seja partido pelas manos do arcebispo de Braga, e do de Santiago, e do bispo do Porto, e de Lisbona, e de Coimbra, e de Viseu, e de Lamego, e da Idanha, e d'Évora, e de Tui, e do tesoureiro de Braga. Outrissi, mando das dezimas das luitosas e das armas, e doutras dezimas, que eu tenho apartadas em tesouros per meu reino, que eles as departam, assi como virem por guisado. E mando que o abade d'Alcobaça lhes dê aquesta dezima que el tem ou tiver, e eles as departam, segundo Deus, como virem por dereito. E mando que a reinha dona Urraca haja a meiadade de todas aquelas cousas móveis que eu houver a mia morte, excetes estas dezimas que mando dar por mia alma, e as outras que tenho em vontade por dar por mia alma e não as vier a dar. E mando que, se a reinha dona Urraca morrer em mia vida, que de todo meu haver móvil, haja ende a meiadade. Da outra mia meiadade, soltem ende primeiramente mias devidas todas, e, do que remaser, façam ende três partes: e as duas partes hajam meus filhos e mias filhas, e departam-se antr'eles igualmente. E da terceira o arcebispo de Braga e o de Santiago, e o bispo do Porto e o de Lisbona, e o de Coimbra, e o de Viseu, e o d'Évora, façam ende desta guisa: que u quer que eu moira, quer em meu

reino quer fora de meu reino, façam aduzer meu corpo per mias custas a Alcobaça. E mando que deem a meu senhor, o papa, 3000 moravidis; a Alcobaça, 2000 moravidis por meu aniversário; a Santa Maria de Rocamador, 2000 moravidis por meu aniversário; a Santiago de Galiza, 2300 moravidis por meu aniversário; ao cabido da Sé da Idanha, 1000 moravidis por meu aniversário; ao moesteiro de São Jorge, 500 moravidis por meu aniversário; ao moesteiro de São Vicente de Lisbona, 500 moravidis por meu aniversário; aos cônegos de Tui, 1000 moravidis por meu aniversário. E rogo que cada um destes aniversários façam sempre em dia de mia morte, e façam três comemorações, em três partes do ano, e cada dia façam cantar uma missa por mia alma por sempre. E se em mia vida der estes aniversários, mando que orem por mi come por vivo atá em mia morte, e, depois mia morte, façam estes aniversários e estas comemorações assi como suso é nomeado, assi como fazem em outros logares u já dei meus aniversários. E mando que deem ao maestre e aos fraires d'Évora, 500 moravidis por mia alma; e ao comendador e aos fraires de Palmela, 500 moravidis por mia alma. E mando que o que eu der daquesta manda em mia vida que não o busque nengum depois mia morte. E o que remaser daquesta mia tércia, mando que seja partido igualmente em cinco partes, das quais uma deem a Alcobaça, u mando jeitar meu corpo. A outra ao moesteiro de Santa Cruz, a terceira aos Templeiros, a quarta aos Espitaleiros, a quinta deem por mia alma o arcebispo de Braga e o de Santiago e os cinco bispos que suso nomeamos segundo Deus. E deem ende aos homens d'ordem de mia casa e aos leigos a que eu não galardoei seu serviço, assi com'eles virem por guisado. E as outras duas partes, de toda mia meiadade, sejam departidas igualmente antre meus filhos e mias filhas, que houver da reinha dona Urraca, assi como suso é nomeado. E mando que aquest'haver dos meus filhos, que o tenham aquestes dous arcebispos com aquestes cinco bispos, atá quando hajam revora. E a dia de mia morte, se algum de meus filhos houver revora, hajam seu haver. E dos que revora não houverem, mando que lhes tenham seu haver, atá quando hajam revora. E mando que, quem quer que tenha meu tesouro ou meus tesouros, a dia de mia morte, que os dê a departir a aquestes dous arcebispos e aquestes cinco bispos, assi como suso é nomeado. E mando ainda que se s'assuar não poderem, ou não quiserem, ou discórdia for antr'aquestes a que eu mando departir aquestas dezimas suso nomeadas, valha aquilo que mandarem os chus muitos per número. Outrissi, mando daqueles que mia manda hão a departir, ou todas aquelas cousas que suso são nomeadas, que, se todos não se poderem assuar, ou

não quiserem, ou discórdia for antr'eles, valha aquilo que mandarem os chus muitos per número. Mando ainda que a reinha e meu filho ou mia filha, que no meu logo houver a reinar, se a mia morte houver revora, e meus vassalos, e o abade d'Alcobaça, sem demorança e sem contradita, lhes deem toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas, suso nomeadas, e eles as departam, assi como suso é nomeado. E se a mia morte meu filho ou mia filha, que no meu logo houver a reinar, não houver revora, mando emperó que aquestes arcebispos e aquestes bispos departam todas estas dezimas e todas estas cousas outras, assi como suso é nomeado. E a reinha e meus vassalos e o abade, sem demorança e sem contradita, lhes deem toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas que tiverem, assi como suso é dito. E se dar não lhas quiserem, rogo os arcebispos e os bispos, com'eu em eles confio, que eles o demandem pelo apostólico e per si. E rogo e prego meu senhor o apostólico, e beijo a terra ante seus pés, que, pela sa santa piedade, faça aquesta mia manda ser comprida e aguardada, que nengum não haja poder de vir contra ela. E se a dia da mia morte meu filho ou mia filha, que no meu logo houver a reinar, não houver revora, mando a aqueles cavaleiros, que os castelos têm de mi, em as terras que de mi têm, os meus ricos homens, que os deem a esses meus ricos homens, que essas terras tiverem. E os meus ricos homens deem-nos a meu filho ou a mia filha, que no meu logo houver a reinar, quando houver revora, assi como os dariam a mi. E mandei fazer treze cartas com aquesta, tal uma como a outra, que per elas toda mia manda seja comprida, das quais tem uma o arcebispo de Braga, a outra o arcebispo de Santiago, a terceira o arcebispo de Toledo, a quarta o bispo do Porto, a quinta o de Lisbona, a sexta o de Coimbra, a séptima o d'Évora, a octava o de Viseu, a nona o maestre do Templo, a décima o prior do Espital, a undécima o prior de Santa Cruz, a duodécima o abade d'Alcobaça, a tércia décima faço eu aguardar em mia resposte. E foram feitas em Coimbra, quatro dias por andar de Junho, Era 1252.